

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

BRUNO DA CUNHA CABRAL

A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO SISTEMA COLÉGIO MILITAR DO BRASIL

**Rio de Janeiro - RJ
2020**

BRUNO DA CUNHA CABRAL

A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO SISTEMA COLÉGIO MILITAR DO BRASIL

Pré-Projeto de artigo científico apresentado à
Escola de Formação Complementar do
Exército / Escola de Aperfeiçoamento de
Oficiais como requisito parcial para a obtenção
do Grau de Especialização em Ciências
Militares

Orientadora : Cap Maria Márcia

**Rio de Janeiro - RJ
2020**

A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO SISTEMA COLÉGIO MILITAR DO BRASIL

Bruno da Cunha Cabral¹

RESUMO

Ao longo dos anos a educação de alunos com algum grau de deficiência psicomotora ou cognitiva vem ganhando atenção especial por parte do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB). Isto porque o Ministério da Educação (MEC) vem constantemente atualizando as diretrizes educacionais no sentido de viabilizar a inserção de alunos com necessidades especiais na rede de ensino regular e no atendimento das demandas psicopedagógicas e educacionais desse público. Nesse sentido, a Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), no âmbito do SCMB e de acordo com o que preconiza o MEC busca igualmente atingir esse propósito. Para atingir tal meta muitas barreiras precisam ser ultrapassadas e muitas questões respondidas. Quem é o público alvo dessas medidas? Quais são as ferramentas pedagógicas apropriadas para esse público? Como atender essas demandas? Como capacitar professores e outros agentes de ensino? Na busca de tentar responder esses questionamentos, com base na recente legislação educacional de inclusão, este trabalho buscou, por meio de uma revisão bibliográfica, ampliar os conhecimentos sobre a diretriz educacional especial e inclusiva, identificar o público alvo, sua demanda e, por fim, apontar medidas administrativas e pedagógicas a serem adotadas para facilitar a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais no SCMB.

Palavras chaves: Inclusão; Aluno; Especial; Educação.

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal através de seus artigos 205 e 208 assegura a educação a todos os brasileiros, inclusive os portadores de deficiência:

[...] Art 205. “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. (BRASIL, 1988).

¹ Mestre em Ciências pela Universidade Federal do Rio de Janeiro

[...] Art 208, Inciso III. “Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” (BRASIL, 1988).

De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência, a pessoa com deficiência possui algo que impede ou dificulta a sua participação e interação na sociedade em igualdade de condições por conta de sua privação de natureza física, mental, intelectual e/ou sensorial (BRASIL, 2015).

Além das deficiências psicomotoras é comum encontrarmos no ambiente escolar alunos com Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e portadores de altas habilidades. Transtornos Globais do Desenvolvimento são distúrbios de interações sociais recíprocas, manifestadas por volta dos cinco primeiros anos de vida, caracterizada por formas de comunicação e comportamentos estereotipados e repetitivos e também pelo baixo interesse na realização das diversas atividades. Pessoas com TGD tem dificuldade de estabelecer e manter um diálogo com os outros, possuem aversão ao toque, ao contato visual, falta de interesse pelas pessoas, atração pelo isolamento e por objetos (NADAL, 2011). Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade é um transtorno neurobiológico genético, frequentemente crônico, que surge na infância e caracteriza-se pela desatenção, pela inquietude e pela impulsividade. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO DÉFICIT DE ATENÇÃO, 2018).

Segundo a Resolução N° 4, do Conselho Nacional de Educação (CNE) do Ministério da Educação (MEC), de 2 de outubro de 2009, portadores de altas habilidades são alunos que possuem elevado potencial ou desempenho em um ou vários campos da inteligência humana, isolados ou combinados, no pensamento criativo, produtivo e acadêmico, nas artes, na capacidade psicomotora e nos aspectos relacionados à liderança (BRASIL, 2009).

As diretrizes da Política Nacional de Educação Especial garante o acesso de alunos com deficiência, TGD e altas habilidades no ensino regular (BRASIL, 2008).

O Plano Nacional de Educação está estabelecido na Lei nº 10.172, de 2001, que regulamenta programas educacionais, inclusive para estudantes com deficiência, para aumentar a oferta de atendimento desde a educação infantil até a qualificação profissional dos alunos, oferta está que se encontra em índices muito baixos. (BRASIL, 2001).

Em 22 de dezembro de 2005, o Decreto 5.626, ao regulamentar a Lei nº 10.436, de 21 de abril de 2002, confirma o ensino da Linguagem Brasileira de Sinais, Libras, como

disciplina obrigatória na graduação e o ensino de língua portuguesa como segunda língua para os surdos no ensino regular (BRASIL, 2005).

18

Em 24 de abril de 2007 foi promulgado o Decreto nº 6.094, que implementa o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que tem a finalidade de formar docentes para a educação especial básica, implantar salas de recursos multifuncionais e promover acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares (BRASIL, 2007).

No ano seguinte, o MEC publicou o Plano Nacional de Educação Especial na Educação Inclusiva, com diretrizes ao acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino a promoverem respostas às necessidades educacionais (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2008).

Segundo a RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009 , os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. (BRASIL, 2009). Seguindo a mesma diretriz, o AEE tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem. (BRASIL, 2009).

Os alunos que necessitam ser atendidos pelo AEE são os Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial; alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras e os alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade. (BRASIL, 2009).

O Decreto nº 7611, promulgado em 17 de novembro de 2011, garantiu a educação especial, o atendimento especializado e a inclusão de alunos com deficiência na rede regular de ensino (BRASIL, 2011).

Em 2015 foi instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. No âmbito educacional inclusivo busca promover a educação em todos os níveis, fornecendo diretrizes as instituições de ensino e órgãos de apoio à educação (BRASIL, 2015).

A inclusão de alunos com deficiência já é uma realidade nos colégios militares, que são subordinados a DEPA e integrantes do Sistema de Ensino do Exército. Os 14 colégios militares existentes estão distribuídos por todo o Brasil, fazendo parte do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), regulamentados pela Portaria Nº 042, de 06 de fevereiro de 2008, que aprovou o Regulamento dos Colégios Militares (R-69). Através de suas diretrizes presta o ensino preparatório e assistencial, nos níveis fundamental - segundo segmento - e médio, aos dependentes de militares e aos concursados, além de capacitar os alunos para o ingresso nos estabelecimentos de ensino superior militar e civil, em cumprimento às legislações federais de ensino (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2008).

Em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009, a DEPA publicou em 2015 as Diretrizes para a Educação Especial no SCMB, que orientaram os Colégios Militares a adotarem medidas pedagógicas para a implantação da Educação Especial e Inclusiva, determinando a criação da Seção de Atendimento Educacional Especializado (SAEE) com recursos necessários para atender os alunos com deficiência (DEPA, 2015).

Para atender às demandas destes alunos com dificuldades de aprendizagem, a Portaria 053, de 18 de maio de 2016, ampliou a atuação das Seções de Apoio Pedagógico (SAP), disponibilizando, regularmente, atividades de reforço escolar no contraturno (SECRETARIA GERAL DO EXÉRCITO, 2016).

2 OBJETIVO

2.1 OBJETIVO GERAL

Analisar as demandas dos alunos com deficiência e de inclusão no Sistema Colégio Militar do Brasil com base na legislação vigente.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Revisar a legislação educacional brasileira, com ênfase na educação especial e inclusiva;
- Identificar os principais óbices dos alunos com deficiência no ambiente escolar;
- Apontar medidas administrativas e pedagógicas a serem adotadas para adaptar os colégios militares as demandas educacionais dos alunos deficientes com base na legislação em vigor.

3 MATERIAL E MÉTODOS

No presente trabalho foi realizada uma revisão bibliográfica da legislação brasileira voltada à educação especial e inclusiva. Foram analisados artigos de autores com trabalhos de pesquisa na área de educação inclusiva, leis brasileiras e portarias do Exército Brasileiro elaboradas a partir de 1971 até 2019 que tratam sobre o tema inclusão escolar e pessoas com deficiência. A pesquisa foi realizada no período de 17 de Maio de 2020 até 10 de Agosto de 2020, utilizando como ferramenta a Internet, através da plataforma de pesquisa google.com e Portal da legislação do Governo Federal, buscando-se, assim, ampliar o conhecimento sobre o tema, explicitar as soluções encontradas em outras organizações de ensino, assim como as orientações por meio da literatura e das instituições especializadas no trato com este público.

Pesquisou-se a evolução do tratamento do Estado Brasileiro para com as pessoas com deficiência, no que tange à legislação, a políticas públicas implementadas e à promoção da educação especial e inclusiva.

Verificaram-se as mudanças na legislação de Ensino Militar do Exército, no âmbito das necessidades educacionais especiais e de inclusão no SCMB, no que tange ao atendimento ao público interno e às diretrizes do MEC.

Identificaram-se as principais deficiências detectadas em leis que tratam das necessidades educacionais especiais e de inclusão.

Observaram-se os desafios encontrados para a prestação do ensino inclusivo nos estabelecimentos de ensino e nos órgãos de apoio.

Com base na literatura sobre o tema, buscaram-se orientações e soluções viáveis, baseadas em estudos anteriores, para facilitar a implantação do ensino inclusivo no SCMB.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

As relações do Estado com a Educação Especial do fim da década de cinquenta ao início dos anos noventa foram marcadas por incoerências entre os princípios definidos nos textos legais e as propostas consubstanciadas nos planos oficiais devido à falta de um Plano Nacional de Educação Especial (CORRÊA, 2010).

Para termos um melhor entendimento do atraso no desenvolvimento de políticas educacionais voltadas a pessoa com deficiência só em 1971 foi elaborado um plano educacional pelo governo federal que trata do assunto supracitado, que foi a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDBEN), que dentre outras diretrizes determinava que alunos com deficiências físicas ou mentais e alunos superdotados deveriam receber tratamento especial, conforme as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação (BRASIL, 1971). A LDBEN que atualmente está em vigor é datada de 1996 e proporciona o direito à educação de pessoas com deficiência, a educação especial como “a modalidade de educação escolar oferecida, preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação” (BRASIL, 1996).

Além da carência de diretrizes educacionais voltadas a este público, as Universidades não formavam docentes preparados para trabalhar com estes alunos e em virtude disso muitos professores e agentes de ensino ainda não sabem lidar com estes discentes que demandam necessidades especiais, seja por falta de conhecimento, capacitação ou até mesmo preconceito. Esse fato se torna agravante quando analisamos os dados fornecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS), que estima que em torno de 10% da população têm necessidades especiais - visuais, auditivas, físicas, mentais, múltiplas, distúrbios de conduta e também superdotação ou altas habilidades. Se essa estimativa se aplicar também no Brasil, teremos cerca de 15 milhões de pessoas com necessidades especiais. (BRASIL, 2001). Já os números de matrícula nos estabelecimentos escolares são tão baixos que não permitem

qualquer confronto com aquele contingente. (BRASIL, 2001). Em 2019, dos 47.874.246 alunos matriculados na educação básica no Brasil, 1.250.967 são alunos com deficiência, sendo que 1.090.805 foram matriculados em classes comuns e 160.162 em classes especiais"(Sinopse Estatística da Educação Básica/Censo Escolar 2019, do MEC/INEP). As principais especificidades desses alunos são cegueira, baixa visão, surdez, deficiência auditiva, surdocegueira, deficiência física, deficiência intelectual, deficiência múltipla, autismo e altas habilidades/superdotação. "(Sinopse Estatística da Educação Básica/Censo Escolar 2019, do MEC/INEP).

Sendo a escola a base preparatória do indivíduo para a sociedade, esta parece não ser a realidade de muitos que apresentam algum tipo de deficiência, que já começam a trilhar seu caminho com muitos obstáculos, tornando-os muitas vezes adultos com sérias dificuldades para se inserir no mercado de trabalho, processo que ainda é agravado pelas precárias relações trabalhistas, que muitas vezes são ignoradas pelo poder público. Um exemplo fático é o desrespeito por parte de empresas à lei trabalhista que obriga a reserva de vagas para portadores de deficiência quando possuem mais de cem funcionários (BRASIL, 1999).

Com a ampla revisão bibliográfica realizada podemos afirmar que a legislação brasileira, mesmo que tardia, atende as demandas impostas pela educação especial e inclusiva, entretanto, falta fiscalização e organização dos nossos governantes para se fazer cumprir o que a lei exige. Se faz necessário por parte do Poder Público a realização de campanhas de conscientização da comunidade escolar sobre as necessidades essenciais, realização de programas de incentivo à capacitação do corpo docente, dos agentes pedagógicos e de ensino; da realização de obras de acessibilidade nas unidades escolares e da construção de salas de recursos multifuncionais; da formação de mediadores e incentivo e fiscalização destas práticas no ensino privado.

A legislação brasileira orienta as instituições de ensino a incluírem alunos com deficiência em suas classes por meio do Plano Nacional de Educação de 2008, porém, existem muitos obstáculos ao seu cumprimento (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2008).

O SCMB vem buscando superar esses obstáculos através de reformas estruturais de acessibilidade, capacitações constantes do corpo docente e adaptação dos editais para os seus concursos de admissão.

A DEPA, gestora do SCMB, tem a missão de planejar, coordenar, controlar e supervisionar o processo ensino-aprendizagem nos Colégios Militares e estes, prestarem o ensino preparatório e assistencial aos seus alunos.

Recentemente, a DEPA, na busca por atender às demandas pedagógicas de alunos com dificuldades de aprendizagem, ampliou o alcance da SAP, que passaram a ministrar regularmente aulas de reforço de português, matemática e disciplinas correlatas, no campo da educação especial e inclusiva, e determinou, nos Colégios, a criação de SAEE e de salas de recursos especiais, conforme os organogramas representados nas figuras 1 e 2.

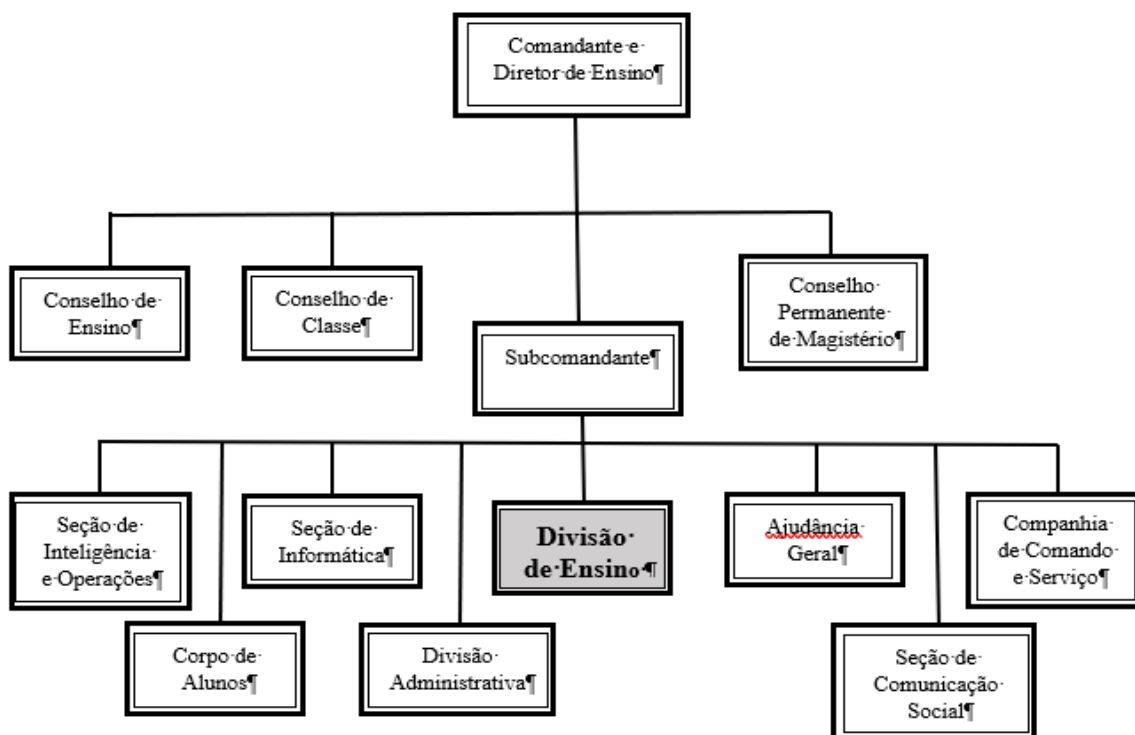


Figura 1: Organograma geral dos Colégios Militares.

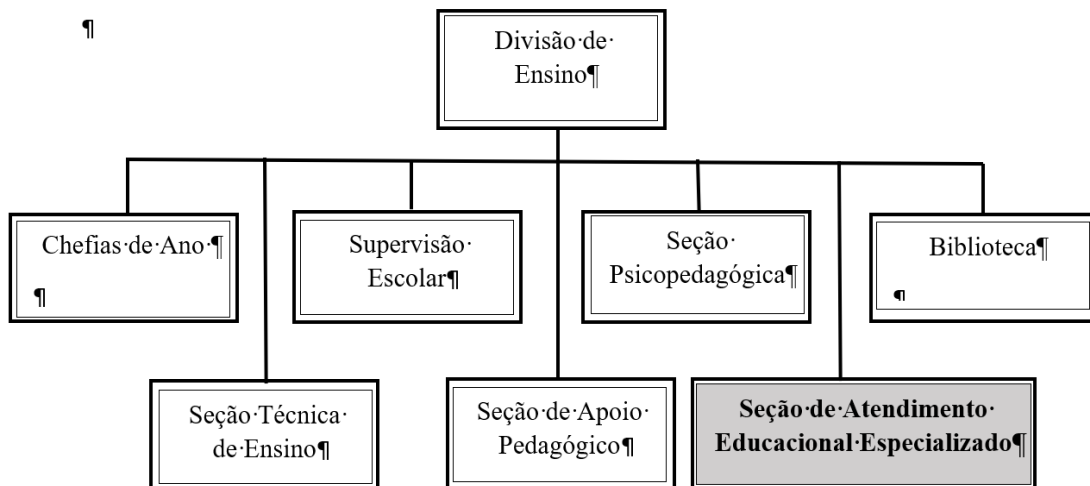


Figura 2. Organograma geral da Divisão de Ensino dos Colégios Militares.

A DEPA publicou em 2015 as Diretrizes Pedagógicas para Educação Especial no SCMB e esmiuçou o disposto nas legislações sobre Educação Especial e Inclusiva do Ministério da Educação (DEPA, 2015).

Dentre as diretrizes do departamento temos:

- A classificação do público alvo da educação especial e inclusiva em estudantes com Deficiências Física, Mental, Sensorial e/ou Intelectual; com Transtornos Globais do Desenvolvimento; com Altas Habilidades ou Superdotação e com Transtornos Funcionais Específicos, entre eles a dislexia, a discalculia, a disortografia, a dislalia e os Transtornos do Déficit de Atenção (TDA), do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Opositor Desafiador (TOD).

- A criação da Seção de Apoio Educacional Especializado com os encargos de preparar e disponibilizar os recursos especiais, acompanhar as atividades e o desenvolvimento pedagógico dos alunos, dentre outros no contexto do apoio ao aluno especial. A SAEE deve ser composta por uma equipe de profissionais especializados, conforme discriminados na tabela 1.

Integrantes da Seção de Apoio Educacional Especializado (SAEE)

- 1 (um) Pedagogo com Especialização em Educação Especial e Inclusiva

- 1 (um) Psicopedagogo ou Orientador Educacional com Especialização em Educação Especial e Inclusiva

- 1 (um) Psicólogo

- 1 (um) Assistente Social (exclusivo, se possível)

- 1 (um) Professor de Língua Portuguesa com Especialização em Educação Especial e Inclusiva

- 1 (um) Professor de Matemática com Especialização em Educação Especial e Inclusiva

- 1 (um) Professor de Artes com Especialização em Educação Especial e Inclusiva

- 1 (um) Professor de Educação Física com Especialização em Educação Especial e Inclusiva

Tabela 1: Profissionais que compõem a equipe da Seção de Apoio Educacional Especializado.

- Criação de uma Sala de Recursos Multifuncionais como apêndice da SAEE para oferecer atendimento educacional especializado com o objetivo de complementar/suplementar o atendimento aos estudantes com deficiência ou habilidades especiais/superdotação. Há um padrão mínimo de estrutura a ser adotado nas Salas de Recursos Multifuncionais para todas as unidades do SCMB, com mobiliário e os principais meios especiais e de tecnologia assistiva existentes nos principais centros de referência em inclusão, sob a forma de *kits*. Estas salas são de dois tipos, com os componentes descritos nas tabelas 2 e 3.

Mobiliário básico de uma sala de recursos multifuncionais padrão. Modelo A	
Equipamentos	Materiais didático/pedagógicos
2 Microcomputadores	1 Material dourado.
1 Laptop	1 Esquema corporal
1 Estabilizador	1 Bandinha rítmica
1 <i>Scanner</i>	1 Memória de numerais
1 Impressora laser	1 Tapete alfabético encaixado
1 Teclado com colméia	1 <i>Software</i> de comunicação alternativa
1 Acionador de pressão	1 Sacolão criativo monta tudo
1 <i>Mouse</i> com entrada para acionador	1 Quebra cabeças – sequência lógica
1 Lupa eletrônica	1 Dominó de associação de ideias
Mobiliários	1 Dominó de frases
1 Mesa redonda	1 Dominó de animais em libras
4 Cadeiras	1 Dominó tátil

1 Mesa para impressora	1 Alfabeto <i>Braille</i>
1 Armário	1 <i>Kit</i> de lupas manuais
1 Quadro branco	1 Plano inclinado – suporte para leitura
2 Mesas para computador	1 Memória tátil
2 Cadeiras	

Tabela 2: Equipamentos e materiais pedagógicos necessários para compor uma Sala de Recursos Multifuncionais, modelo A.

Mobiliário básico de uma sala de recursos multifuncionais padrão. Modelo B
Equipamentos e materiais didático/pedagógicos
1 Impressora <i>Braille</i> – pequeno porte
1 Máquina de datilografia <i>Braille</i>
1 Reglete de mesa
1 Punção
1 Soroban
1 Guia de assinatura
1 <i>Kit</i> de Desenho Geométrico
1 Calculadora Sonora

Tabela 3: Equipamentos e materiais pedagógicos necessários para compor uma Sala de Recursos Multifuncionais, modelo B.

- A supressão de dois alunos para cada aluno deficiente inserido em sala de aula, limitados a até dois alunos especiais por sala, perfazendo 26 (vinte e seis) alunos por turma, destes, 2 (dois) incluídos.

- A confecção e execução do Planejamento Educacional Individualizado (PEI), de Planos de Aula e de Currículos Adaptados para os alunos com deficiência.

- Avaliações diferenciadas, mediante os conceitos Excelente, E; Muito Bom, MB; Bom, B, Regular, R, e Insuficiente, I; ao invés de notas numéricas (DEPA, 2015).

Apesar da padronização das diretrizes realizadas pela DEPA para os colégios militares há muitos obstáculos a serem ultrapassados à medida que avançamos no processo de modernização do sistema educacional inclusivo. Dentre alguns óbices, podemos citar:

- A falta de capacitação na formação acadêmica do corpo docente a respeito das necessidades educacionais especiais e de inclusão, pois muitas Universidades não abordavam tais assuntos à época de suas formações.

- Paralelamente às carências dos professores, há a falta de conhecimento por parte dos demais agentes de ensino, inspetores, monitores, comandantes de Companhias de Alunos, técnicos de laboratório e pedagogos.

- Carência de mediadores, seja por falta de recursos financeiros para contratação desses profissionais ou por escassez desses agentes no mercado de trabalho, para o atendimento dos alunos conforme determina a legislação educacional vigente.

- Falta de conhecimento de vários profissionais de educação física para a realização de atividades adaptadas e seus respectivos meios, isolando muitas vezes os alunos em um momento que a interação social é essencial para o seu desenvolvimento.

Com o intuito de promover acessibilidade aos alunos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida critérios básicos foram normatizados pela Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, retirando obstáculos ao deslocamento e adaptando o mobiliário urbano, meios de transporte e de comunicação (BRASIL, 2000).

A regulamentação da Lei nº 10.098, de 2000, foi estabelecida no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que normatizou normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, obrigando a realização de obras de modificações arquitetônicas e a adaptação de meios de transporte e de comunicação, tanto dos espaços das entidades públicas como das privadas (BRASIL, 2004).

No âmbito SCMB a eliminação destes obstáculos a fim de promover acessibilidade aos alunos muitas vezes é dificultado pelo fato de alguns colégios militares serem históricos, com instalações tombadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Para dirimir as dificuldades de implantação do ensino inclusivo e capacitar os integrantes do SCMB, podemos utilizar o exemplo do Colégio Militar do Rio de Janeiro, que vêm realizando as “Semanas da Educação Inclusiva”, composta por um ciclo de palestras de

especialistas no tema, como profissionais do Instituto Helena Antipoff (IHA), do Instituto Benjamin Constant (IBC), do Instituto Nacional de Educação dos Surdos (INES) e de Centros de Reabilitação ministradas para discentes, professores e agentes de ensino, além de gincanas e atividades práticas entre os alunos sob a orientação dos docentes.

Para o público docente deste Colégio Militar são oferecidos periodicamente cursos de pós-graduação *lato sensu* em Educação Especial e Inclusiva em parceria com o INES, capacitando esses profissionais em Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Além do desafio de capacitação dos agentes de ensino, nada será efetivo se também não tivermos uma adaptação estrutural nos colégios para atender as necessidades destes alunos. Isto só será possível se tivermos pleno conhecimento da legislação para fornecer acessibilidade e podermos adaptar as tradicionais salas de aula em Salas de Recursos Multifuncionais, com profissionais plenamente capacitados para atender a quaisquer necessidades, o que implica a adequação às orientações das instituições de referência em educação especial e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), para oferecer um ambiente seguro e agradável aos nossos alunos.

Todo esse processo deve ser realizado sem perdermos a diretriz maior dos colégios integrantes do SCMB, que é o ensino preparatório e assistencial. Assim, a DEPA, por intermédio de convênios ou parcerias com instituições de ensino especial, deve promover a capacitação profissional de seus integrantes a fim de manter a qualidade do ensino necessária a alunos especiais para que tenham condições de ingressar, em igualdade de condições, nas instituições de ensino superior militar ou civil, respeitando as particularidades de cada um.

No processo ensino-aprendizagem dos discentes a participação dos responsáveis é essencial, pois através deles conseguimos identificar as reais condições de nossos alunos, seus anseios, dificuldades e necessidades. A realização de reuniões, palestras com especialistas e a elaboração de semanas de inclusão torna mais coesa a ligação família-escola, essencial na formação educacional, psicomotora e social.

Além da capacitação cognitiva, outros atributos da área afetiva também são desenvolvidos nos alunos do SCMB, dentre eles a área psicomotora e, nesse aspecto, a disciplina de Educação Física se torna ferramenta essencial para desenvolvimento desse atributo. Porém, ainda falta o desenvolvimento de atividades desportivas voltadas ao público com deficiência, o que se torna um problema grave, pois acaba isolando o aluno, levando-o a

desmotivação e desinteresse dentro de uma instituição de ensino militar onde o culto ao esporte é tradição.

Com base nessa perspectiva dentro do ambiente de inclusão, passa-se a implantar e a compor o planejamento das aulas seções de Educação Física adaptadas, baseadas nos esportes paralímpicos para os alunos promoverem a consciência das diferenças e maior empatia entre os discentes, inclusive com a criação de modalidades paralímpicas nos tradicionais jogos da Amizade que ocorrem anualmente com a participação de todos os colégios militares.

Os docentes que não tiveram nenhuma capacitação sobre Educação Física Adaptada durante sua formação precisam ser incentivados a realizar cursos de pós-graduação, capacitação ou especialização no assunto. Por fim, deve-se investir em obras, instalações e em materiais desportivos necessários à prática do desporto adaptado, com vistas ao desenvolvimento físico, social e de atributos da área afetiva entre os estudantes.

Em termos de adaptações das documentações pedagógicas, pode-se padronizar Planos de Ensino Individualizado (PEI), Avaliações e Currículos Alternativos a fim de facilitar o trâmite administrativo-pedagógico por ocasião da transferência entre Colégios Militares, além de servir de base e de amparo ao atendimento continuado destes alunos, sem abrir mão da especificidade de cada caso.

No caso dos alunos com Altas Habilidades o Colégio precisa motivar e intensificar a participação deles em atividades extraclasse, como olimpíadas de matemática, física, astronomia, xadrez, de robótica e quaisquer outras que potencializem suas aptidões e estimulem o desenvolvimento dos diferentes atributos da área afetiva, essenciais no processo de ensino-aprendizagem.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A legislação brasileira avançou, consideravelmente, nas duas últimas décadas com relação ao direito das pessoas com deficiência, porém é urgente seu cumprimento e, principalmente, a efetiva compreensão por parte dos profissionais de educação de como realizá-la, pois muitas instituições, incluindo-se o SCMB, ainda, carecem de maiores esclarecimentos de como a educação especial e inclusiva deve ser posta em prática.

O Sistema de Ensino do Exército em consonância com o MEC tem avançado na política de Educação especial e Inclusiva, estabelecendo diretrizes alinhadas com as demandas do governo federal e interessa-se em progredir, cada dia mais, no assunto, porém há necessidade de serem estabelecidas diretrizes pedagógicas no intuito de fornecer a estrutura necessária ao satisfatório processo de ensino-aprendizado dos alunos portadores de deficiência. A participação dos responsáveis é fundamental na formação acadêmica dos alunos, pois auxiliam no desenvolvimento de diversos atributos da área afetiva, principalmente o psicossocial e emocional. Para isso se faz necessária a reestruturação do espaço físico externo e interno das instalações dos colégios militares, a fim de garantir mobilidade e prestação de apoio pedagógico adequado. As Seções de Atendimento Educacional Especializado e das Salas de Recursos Especiais são essenciais para a prestação de apoio técnico-pedagógico para os alunos com necessidades especiais;

O SCMB, por meio de seu gestor, precisa padronizar procedimentos administrativos relativos à inclusão com o intuito de facilitar o trâmite documental. As Seções de Educação Física das Unidades Escolares do Sistema precisam investir em acessibilidade, em equipamentos e na capacitação de seus professores, assim como planejar modalidades esportivas adaptadas, visando incluir esses alunos. O Sistema deve estimular os alunos com Altas Habilidades a participarem de clubes outras atividades extracurriculares para melhor desenvolvimento de suas capacidades.

Nesse sentido o Sistema Colégio Militar do Brasil precisa se manter na busca pelos meios mais adequados e pelas melhores práticas a fim de suprir todas as diversas necessidades educacionais especiais existentes.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO DÉFICIT DE ATENÇÃO. **O que é TDAH?** Disponível em: <<https://tdah.org.br/sobre-tdah/o-que-e-tdah/>>. Acesso em 23 Jul. 2020.

_____. **Lei nº 5692, de 11 de agosto de 1971.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 23 jun. 2020

_____. **Lei nº 9.393, de 20 de dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf>. Acesso em 23 jun. 2020.

_____. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L10098.HTM>. Acesso em: 23 jun. 2020.

_____. **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001**. Plano Nacional de Educação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm>. Acesso em: 23 jun. 2020.

_____. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 17 maio. 2020.

_____. **Lei nº 13.146, de 16 de julho de 2015**. Lei brasileira de inclusão de pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm>. Acesso em: 23 jun. 2020.

_____. **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm>. Acesso em: 7 jul. 2020.

_____. **Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004**. Regulamenta a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm>. Acesso em: 23 jul. 2020.

_____. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 25 maio. 2020.

_____. **Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007.** Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm>. Acesso em: 23 jun. 2020.

_____. Ministério da Educação. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva.** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacional.pdf>>. Acesso em: 23 jun. 2020.

_____. Ministério da Educação. **Resolução CNE nº 4, de 2 de outubro de 2009.** Diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2135-rceb004-09resolucao04-cne&category_slug=dezembro-2009-f&Itemid=F30192>. Acesso em 23 jul. 2020.

_____. Ministério da Educação. Resolução CNE nº 4, de 2 de outubro de 2009. **Institui diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2135-rceb004-09resolucao04-cne&category_slug=dezembro-2009-f&Itemid=F30192>. Acesso em 23 jul. 2020.

_____. Exército Brasileiro. Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA). **Diretrizes pedagógicas para a Educação Especial no SCMB.** Disponível em: <<http://www.depa.eb.mil.br/images/legislacao/DPEE.pdf>>. Acesso em: 15 jun. 2020.

_____. Exército Brasileiro. Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA). **Normas para a avaliação da Educação Básica no Sistema Colégio Militar do Brasil (NAEB/SCMB).** Disponível em: <<http://www.depa.eb.mil.br/legislacao>>. Acesso em: 1 jul. 2020.

_____. Exército Brasileiro. Secretaria Geral do Exército. Diretoria de Ensino e Cultura do Exército. Separata ao Boletim do Exército nº 22, de 3 de junho de 2016. Portaria nº 053, de 18 de maio de 2016. **Aprova o Projeto Pedagógico do SCMB (PP/SCMB - EB60-D-08.001).** Disponível em: <file:///C:/Users/Leonardo%20Silva/Downloads/sepbe22-16_port-053-dcex_pp-scmb-eb60-d-08.001.pdf>. Acesso em: 1 jul. 2020.

_____. Exército Brasileiro. Secretaria Geral do Exército. Portaria nº 042, de 6 de fevereiro de 2008. **Aprova o Regulamento dos Colégios Militares (R-69).** Disponível em:

<http://www.cmsm.eb.mil.br/phocadownload/legislacao/regulamentos/03_Portaria_042_R69-2008.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2020.

CORRÊA, M. A. M. **Educação Especial. Volume 1. Módulos 1 a 4.** CEDERJ, 2010. Disponível em: <<https://canalcederj.cecierj.edu.br/012016/a1af164aed3aff470abbd469102d4a12.pdf>>. Acesso em 24 jun. 2020.

NADAL, Paula. **O que são os Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD)?** Nova Escola, 2011. Disponível em: <<https://novaescola.org.br/conteudo/51/o-que-sao-os-transtornos-globais-do-desenvolvimento-tgd>>. Acesso em 21 jun. 2020.

SINOPSE ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA/CENSO ESCOLAR. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/INEP, 2019. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/censo-escolar>>. Acesso em 10 Ago 2020.